



LEI ORDINÁRIA Nº 1661

de 10 de julho de 2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS MTB CAARAPÓ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação de Ciclistas MTB Caarapó-MS, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ sob o nº 52.691.428/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 178, Centro, e escritório no mesmo endereço - Sala 02 - em Caarapó/MS.

Parágrafo único. .

A entidade mencionada no caput é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, esportiva, cultural e educativa, conforme previsto em seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caarapó/MS.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita do Município de Caarapó

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em